



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

**9º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 16º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL**

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.04526/2023-84

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL/CCJE

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Projeto de Organização do 9º Encontro Internacional de Política Social e 16º Encontro Nacional de Política Social” na gestão de atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam a realização do 9º Encontro Internacional de Política Social e 16º Encontro Nacional de Política Social, a realizar-se entre os dias 13 e 15 de junho de 2022 na Universidade Federal do Espírito Santo (Vitória/ES).

A crise capitalista se agudiza diante da pandemia por Covid-19, com início no final de 2019. Esta pandemia acelera a crise sanitária e representa a ponta do iceberg da crise estrutural do capital. A crise estrutural do capital é, para além da crise econômica, também social, política, cultural, urbana e ambiental. Portanto, uma crise civilizatória. Revelam-se, no mundo das trocas e da propriedade privada, avanços no desemprego, na precarização, nas péssimas condições de vida, nas desigualdades, na pauperização, na criminalização da pobreza, nas condições diferenciadas de isolamento social, na



educação, acesso à vacinação de forma desigual, dentre outros processos que aprofundam a contradição entre o lucro ou morte, economia e sociedade. Escancara, também, o desmonte das políticas sociais, da seguridade social, revelando a incompatibilidade entre o padrão de financiamento público da proteção social e a internacionalização produtiva e financeira. Nesse contexto, em que pese programas de renda mínima às trabalhadoras e trabalhadores, que lhes garantiam alguma subsistência, o sentido geral da política econômica proposta pelo Estado é salvar os negócios. São esses desafios que motivam a realização do 9º Encontro Internacional de Política Social e 16º Encontro Nacional de Política Social, avançando em propostas e alternativas decorrentes da crise capitalista.

O EIPS/ENPS, em sua edição de 2023, mantém-se como espaço de intercâmbio e reflexão sobre o capitalismo contemporâneo, possibilitando aos profissionais da área, pesquisadores(as), docentes, estudantes e demais interessados(as), debater a concepção e a natureza das políticas sociais na contemporaneidade.

O tema central do evento traz à tona elementos de grande relevância para a formação tanto de assistentes sociais quanto de profissionais das Grandes áreas de Humanas e Sociais Aplicadas e expressa alguns dos novos desafios de atualizá-lo e para pensar a presente crise sanitária e outras crises presentes no sistema capitalista com que se defrontam pesquisadores e profissionais, aos quais cabe não apenas debater o perfil das políticas sociais hoje hegemônicas em âmbito internacional, mas, também, buscar contribuir para a construção de estratégias que conduzam à sua superação.

Desde sua primeira edição, em 2006, o Encontro Nacional de Política Social (ao qual se agregou, a partir de 2013, o Encontro Internacional de Política Social) contou com a presença de conferencistas tanto nacionais quanto internacionais, atuantes em diversos países, como Atílio Borón (Argentina), Rémy Herrera (França), Nestor Kohan (Argentina), Rita Castiñeira (Cuba), Didio Quintana (Cuba), Ângela Ferriol (Cuba), Miguel Lacabana (Venezuela), Orangel Rivas (Venezuela), Julio Gambina (Argentina), Pierre Salama (França), Laura Cotto (Argentina), Margot Soria Saravia (Bolívia), João Pedro Stedile (Brasil), Rosa Maria Marques (PUCSP-Brasil), Maria Carmelita Yasbeck (PUCSP-Brasil), José Paulo Netto (UFRJ-Brasil), Elaine Rossetti Behring (UERJ-Brasil), Ana Elizabeth Motta (UFPE-Brasil), Berenice Rojas Couto (PUCRS-Brasil), Ricardo Antunes (Unicamp-Brasil), Plínio de Arruda Sampaio Junior (Unicamp-Brasil), Potyara Amazoneida Pereira Pereira (UnB-Brasil), Xabier Arrizabaló Montoro (Espanha), Claudia Danani (Argentina), George Lampridinis (Grécia), Paul Bywaters (Estados Unidos da América), Cesar Giraldo (Colômbia), Carlos Soto Iguarán (França), Antoinette Lombard (África do Sul), Tsui Sit (China), Olga Perez Soto (Cuba), Sam Moyo (Zimbabwe), Dimitris Milonakis (Grécia),



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Carmen Caamano (Costa Rica), Michel Lavalette (Inglaterra), François Chesnais (França), Catherine Sauviat (França), Victor Hugo Jijón (Equador), Vasilios Ioakimides (Reino Unido), Yury Valdés Balbin (Cuba), Claudio Lara (Chile), Gian Carlo Delgado Ramos (México), Virgínia Fontes (UFF-Brasil), Ruy Braga (USP-Brasil), Adrian Sotelo Valencia (México), Valentin Yakushik (Ucrânia), Franck Seguy (Haiti), Henry Colina Hernández (Universidade de Havana - Cuba), José Adelantado (Universidade Autônoma de Barcelona - Espanha), Andrés Barreda Marín (Universidade Nacional Autônoma do México - México), Júlio César Gambina (Universidade Nacional de Rosário - Argentina), Sara Granemann (UFRJ - Brasil), Marcelo Carcanholo (UFF-Brasil), Edmilson Costa (Diretor do Instituto Caio Prado Junior), Marcos Sedano Gonzáles (Fundación Paz y Solidariedad Andalucia – Espanha), Pablo Ortellado (USP – Brasil), Raquel Varela (Universidade Nova de Lisboa – Portugal), Ana Maria Vasconcelos ((UERJ - Brasil), Jaime Osório Urbina (UAM – México), Solange Emilene Berwig (UNIPAMPA – Brasil), Marcello Musto (York University – Canadá), Mauro Iasi (UNIFESP – Brasil), Chérif Salif Sy (Senegal), Renata Gonçalves (UNIFESP – Brasil), Sabrina Fernandes (UNB - Brasil), José Dari Krein (Unicamp-Brasil), Victor Magalhães Strazzeri de Araújo (InkriT – Berlim, Alemanha), Luiz Eduardo Soares (UERJ – Brasil), Joana das Flores Soares (UNIFESP - Brasil), Lau Kin Chi (Lingan University – Hong Kong, China) Ricardo Antunes (Unicamp-Brasil), Dimitra-Dora Teloni (University of West Attica – Grécia), Dawn Belkin Martinez (Boston University – Estados Unidos).

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecimento acadêmico e científico do curso de graduação em Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES;</li><li>Realização de evento científico, possibilitando que discentes e docentes da UFES possam participar e apresentar seus trabalhos científicos;</li><li>Intercâmbio com docentes e discentes de outras graduações e programas de pós-graduação em serviço social e política social.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nota do curso perante a CAPES e avaliadores do MEC;</li><li>Número de participantes e palestrantes no evento.</li></ul>

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"><li>As metas relacionam-se com o número estimado de participantes no evento e o número de trabalhos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estimamos um público de 600 pessoas que irão</li></ul>



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

apresentados, propiciando aos docentes e discentes dos cursos de graduação em serviço social e pós-graduação em política social o intercâmbio com discentes, docentes e pesquisadores nacionais e internacionais	participar com apresentação de trabalhos e/ou assistir as atividades acadêmico-científicas programadas pelo evento.
--	---

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 15/03/2023

Término: 15/03/2024

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador(a)

Nome: Daniel Pereira Sampaio

Lotação: Departamento de Economia

Matrícula SIAPE: 2308469

CPF: 117.057.427-00

Ramal: (x)

Celular: (27)99515-3262

E-mail: [danielpereirasampaio@gmail.com](mailto:danielpereirasampaio@gmail.com), [daniel.sampaio@ufes.br](mailto:daniel.sampaio@ufes.br)

### b) Coordenador adjunto(a) (facultativo)

Nome: Jeane Andréia Ferraz Silva

Lotação: Departamento de Serviço Social

Matrícula SIAPE: 6980699

CPF: 930.120.637-49

Ramal: (x)

Celular: (27)99941-7981

E-mail: [jeaneandreaiferraz@gmail.com](mailto:jeaneandreaiferraz@gmail.com)

### c) Fiscal

Nome: Rafael Vieira Teixeira

Lotação: Departamento de Serviço Social

Matrícula SIAPE: 2578571

CPF: 864.011.221-53

Ramal: (x)

Celular: (27)99955-9131

E-mail: [rafael.v.teixeira@ufes.br](mailto:rafael.v.teixeira@ufes.br)



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	<b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) divididos em 13 (treze) parcelas mensais iguais.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**



### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Outras razões: *(especificar)*

#### **14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 09 (dez) meses.

Previsão de Início: 15/03/2023

Previsão de Término: 15/03/2024

#### **16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

<b>LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;</li><li>2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;</li><li>3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;</li><li>4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;</li></ol>



5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

## **17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO**

### **LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

(x)

## **18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3% dos recursos financeiros.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10% dos recursos financeiros.



c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não haverá aquisição de equipamentos pelo projeto.	R\$ 0,00

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não haverá bolsistas

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não haverá pagamento de bolsas.

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Os recursos serão provenientes de inscrições de participantes no evento e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

Compete à contratada: arrecadar na conta específica do PROJETO, os recursos referentes ao PROJETO, e mantê-los segregados

## 22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Daniel Pereira Sampaio	2308469	10	UFES	<a href="mailto:danielpereirasampaio@gmail.com">danielpereirasampaio@gmail.com</a>	Não
Jeane Andréia Ferraz Silva	6980699	10	UFES	<a href="mailto:jeaneandreaiferraz@gmail.com">jeaneandreaiferraz@gmail.com</a>	Não
Maria Helena Elpídio Abreu		10	UFES	<a href="mailto:leneaabreu@gmail.com">leneaabreu@gmail.com</a>	Não
Lívia de Cássia Godoi Moraes		5	UFES	<a href="mailto:liviamorae@outlook.com">liviamorae@outlook.com</a>	Não
Salyanna de Souza Silva		5	UFES	<a href="mailto:salyanna.silva@ufes.br">salyanna.silva@ufes.br</a>	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

## 24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Daniel Guzzo Moratti		4	PPGPS-UFES	danielgmoratti@outlook.com	Sim
Juliana dos Reis Abrantes		4	PPGPS-UFES	julianarabrantess@outlook.com	Sim
Lara da Silva Campanharo		4	PPGPS-UFES	laracampanharo@gmail.com	Sim
Pedro Alves Gomes		4	PPGPS-UFES	pedroag96@hotmail.com	Sim
Renata Silva Souza		4	PPGPS-UFES	renatascoser@gmail.com	Sim
Teyliana Ribett Tavares		4	PPGPS-UFES	teyliana.tavares@gmail.com	Sim

## 25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
A definir de acordo com as necessidades do projeto		

## 26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

## 27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

## 28. DOCUMENTOS ADICIONAIS



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO	
a)	Planilha de receitas e despesas detalhada
b)	Cronograma físico-financeiro
c)	Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d)	Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e)	Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f)	Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g)	Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h)	Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i)	Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j)	Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k)	Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n)	Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o)	Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *“Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.*

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: *“O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Adjunto(a)



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Daniel Pereira Sampaio

Jeane Andréia Ferraz Silva

---

Fiscal

Rafael Vieira Teixeira

---

Fiscal Adjunto(a)

Nome

**(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por DANIEL PEREIRA SAMPAIO - MATRÍCULA 2308469 Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social Em 03/04/2023 às 11:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/682771?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JEANE ANDREIA FERRAZ SILVA - SIAPE 6980699  
Departamento de Serviço Social - DSS/CCJE  
Em 03/04/2023 às 18:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/683490?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA 2578571  
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social  
Em 03/04/2023 às 18:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/683508?tipoArquivo=O>